



Prefeitura Municipal de Tucumã
Estado do Pará

LEI Nº 104 /94 DE 03 DE MARÇO DE 1994.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR
POR AQUISIÇÃO ONEROSA UMA PATROL E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará,
República Federativa do Brasil.

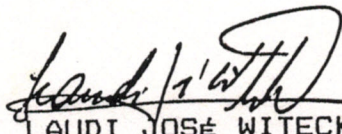
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à adquirir
por aquisição onerosa uma MOTONIVELADORA (PATROL).

Parágrafo Único - A aquisição de que trata o caput
deste artigo, será efetuada dentro dos parâmetros estabelecidos
pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 1994.


LAUDI JOSÉ WITECK

-Prefeito Municipal-

YPR